

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 011, DO CONSELHO DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos quatro dias do mês de
3 julho do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, em segunda e última
4 convocação, iniciou-se a reunião na sede provisória do CAU/PB, localizada no Largo São Frei
5 Pedro Gonçalves, número dois, bairro do Varadouro, nesta Capital, sob a **presidência da**
6 **Arquiteta e Urbanista Cristina Evelise Vieira Alexandre.** Estiveram presentes os
7 conselheiros Glauco Brito e Valéria von Büldring. Justificou a ausência o conselheiro Amaro
8 Muniz que se encontra na cidade de Recife/PE. Registrou-se a ausência da conselheira Juliane
9 Lins. Participaram como convidados o assessor jurídico Welison Silveira, a gerente geral
10 Andréia Solha e os representantes do Instituto de Pós-Graduação - IPOG Cláudia e Dalmo de
11 Oliveira. A presidente declarou aberta a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e iniciou ao
12 exame das matérias na ordem que seguem. **Ordem do dia I: apreciação e aprovação da Ata**
13 **Número Dez dois mil e treze –** A ata supramencionada foi apreciada e aprovada por
14 unanimidade, após os devidos ajustes sugeridos pelo conselheiro Glauco Brito. Em seguida, a
15 presidente sugeriu e foi aprovada uma pequena inversão de pauta. **Extrapauta quatro ponto**
16 **um – Discutir sobre a viabilidade de apoio do CAU/PB na divulgação de cursos de pós-**
17 **graduação do IPOG, voltados para o profissional arquiteto e urbanista:** a presidente
18 passou a palavra para o Diretor Comercial do IPOG Dalmo Oliveira que entregou a minuta do
19 contrato de convênio, cuja finalidade é a de estabelecer convênio entre o IPOG e o CAU/PB
20 para que este promova a divulgação entre os profissionais inscritos no Conselho e
21 funcionários de todos os cursos de pós-graduação ofertados por aquela Instituição. Em
22 contrapartida, o Instituto oferecerá benefícios decorrentes dessa parceria como, por exemplo,
23 **o desconto mensal no valor de cento e trinta reais sobre o valor integral de cada parcela**
24 **da mensalidade, para o funcionário ou profissional inscrito e em dia com o CAU/PB,**
25 desde que o pagamento da mensalidade seja efetuada até o dia dez de cada mês. Após a breve
26 apresentação, a presidente falou ser de interesse do CAU/PB firmar tal parceria, desde que o
27 IPOG apresente, antecipadamente, a ementa de cada curso para ser verificada a viabilidade da
28 divulgação. **O assessor jurídico Welison sugeriu uma complementação no item três ponto**
29 **um da minuta do contrato,** a fim de inserir que a divulgação só será efetivada se a Comissão
30 de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/PB aprovar, o que foi aceito pelas
31 partes. Como encaminhamentos, os representantes do IPOG deverão enviar cópia do contrato
32 de convênio com as adaptações acima sugeridas, para posterior assinatura da presidente
33 Cristina Evelise. Ficou aprovado também que o CAU/PB não disporá ao IPOG o banco de
34 dados dos profissionais inscritos no Conselho e, em se tratando de mala direta impressa, as
35 correspondências serão etiquetados na sede do CAU/PB. A presidente despachou a Ementa do
36 Curso de Master em Arquitetura e Iluminação para a Comissão de Exercício Profissional,
37 Ensino e Formação emitir parecer. **Ordem do dia II: Deliberação sobre livro de ponto dos**
38 **funcionários do CAU/PB, no que tange aos atrasos e às faltas, bem como, aos descontos**
39 **destes na folha de pagamento –** Foram convidados a participarem da discussão desse ponto
40 o gerente de fiscalização Valério Tomaz e a assessora contábil Mônica Smith, ocasião em que
41 a presidente e a conselheira Valéria sugeriram que a gravação fosse ouvida pela secretária
42 financeira Clara Mariana (que se encontra de férias), pela assessora de comunicação Fabíola
43 Bessa (ausente por motivo de saúde) e pelo gerente técnico Daniel Chrockatt que chegará às
44 onze horas, visto que o assunto interessa a todos os servidores. Na ocasião, a presidente disse
45 que recebeu mensagens do gerente Valério e da assessora Fabíola sobre a questão salarial e o
46 desconto de algumas faltas em suas folhas de pagamento. Diante do tema, informou que a
47 Diretoria se reuniu e verificou com ajuda da assessoria jurídica que os descontos foram legais,
48 pelo que aprovou algumas posturas em relação ao controle da frequência: **I** - o livro de ponto
49 é obrigatório e é atribuição da Gerência Geral acompanhar suas anotações; **II** – a tolerância
50 para atrasos será de quinze minutos e que, decorrido esse tempo, a justificativa do atraso do
51 servidor deverá ser anotada no livro de ponto pela Gerência Geral; **III** – é competência da
52 Diretoria decidir sobre os atrasos recorrentes e possíveis descontos desses atrasos e das faltas

53 injustificadas na folha de pagamento; **IV** - só será objeto de desconto a ausência injustificada
54 e a justificativa pode ser dá por diversos, inclusive por e-mail ou telefone, de acordo com as
55 anotações constantes no livro de ponto; **V** – quando o Conselho designar algum funcionário,
56 gerente, assessor, colaborador para representar o Conselho ou participar de evento na Capital,
57 porém, fora da sede do Conselho, se adotará serviços de táxi (se necessário), evitando o uso
58 de veículo próprio; **VI** – fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho (GED), no
59 valor de cento e cinquenta reais – a partir do mês de julho - para o gerente de fiscalização
60 Valério Tomaz e para a assessora de comunicação Fabíola Bessa, enquanto estiverem
61 desempenhando funções na Comissão Permanente de Licitação do CAU/PB, de acordo com
62 norma regulamentadora a ser editada pela assessoria jurídica; **VII** – fica instituída a
63 Gratificação Especial de Desempenho (GED), no valor de trezentos reais – a partir do mês de
64 julho - para a secretária geral Geane Albuquerque pelo exercício das atividades de secretaria e
65 assessoramento da Presidência, das Comissões Permanentes, do Conselho Diretor, do
66 Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetura e Urbanismo- CEAU-CAU/PB e do
67 Conselho como um todo. De posse da palavra, o assessor Welison salientou que a decisão da
68 Diretoria é um controle gerencial da autarquia federal, porém, também é um mecanismo de
69 proteção ao funcionário e a conselheira Valéria falou que o CAU/PB reconhece o trabalho de
70 cada funcionário e, no caso específico dos descontos salariais do gerente Valério e da
71 assessora Fabíola, a intenção não foi penalizar e sim melhor formatar o Conselho. Após o
72 total esclarecimento da matéria a presidente agradeceu a atenção e liberou o gerente Valério e
73 a assessora Mônica para voltarem para seus trabalhos. **Ordem do dia III: Discutir sobre o**
74 **requerimento de nulidade da homologação do Regimento Interno do CAU/PB,**
75 **protocolado na Secretaria Geral do CAU/PB no dia 05 de Junho de 2013, pelo**
76 **requerente Arq. e Urb. Fábio Ramos de Queiroz** – o assessor jurídico Welison entregou o
77 Parecer Jurídico que opinou juridicamente sobre o requerimento supra e falou que os pontos
78 controversos são a falta de quórum qualificado para a votação e aprovação do Regimento
79 Interno em vigor, bem como, a decretação de nulidade deste e a recondução do conselheiro
80 requerente ao cargo de vice-presidente. Esclareceu que se trata de uma nulidade
81 procedimental que pode ser convalidada a partir do retorno da discussão ao Plenário do
82 CAU/PB que deverá fazer nova votação do Estatuto do CAU/PB, observando o quórum da
83 maioria absoluta exigida no Regimento Interno Provisório, a fim de convalidar todos os atos
84 decorrentes da homologação do Regimento Interno em vigor. Após a discussão da matéria,
85 ficou aprovado o Parecer Jurídico relatado, bem como, todos os seus encaminhamentos para
86 apreciação e aprovação do Plenário do CAU/PB, em reunião convocada extraordinariamente
87 para o dia onze do mês corrente. **Ordem do dia IV: Deliberar sobre o pedido de apoio**
88 **institucional feito pela Comissão Organizadora do VI Encontro Regional de Estudantes**
89 **de Arquitetura e Urbanismo da Região Nordeste – EREA Jampa 2014** – após análise do
90 requerimento supra, foi aprovado por unanimidade o apoio institucional para uso da
91 logomarca do CAU/PB e, como encaminhamento, a secretaria geral ficou autorizada a
92 repassar a logomarca do Conselho. **Ordem do dia V: Deliberar sobre o pedido de apoio**
93 **institucional e de cessão da logomarca do Conselho, requeridos pelo conselheiro suplente**
94 **Silton Henrique** – a presidente deu ciência do requerimento enviado pelo conselheiro
95 suplente Silton Henrique e, após as devidas discussões, foi aprovado por unanimidade o
96 indeferimento do pedido da logomarca do Conselho para uso no folder de propaganda
97 publicitária de interesse dos profissionais da região de Cajazeiras. Na ocasião, ficou aprovado
98 o encaminhamento de que a assessoria jurídica deverá emitir parecer jurídico sobre o
99 indeferimento e a secretaria geral notificar o conselheiro requerente. **Informes:** não houve
100 registro. **Interesses Gerais:** não houve registro. **Extrapauta I: Deliberar sobre a**
101 **solicitação de divulgação do Curso de Avaliações de Imóveis feita pelo presidente**
102 **do IBAPE/PB Antônio Ferreira Lopes Filho** – foi aprovado por unanimidade o pedido
103 de divulgação acima e, como, encaminhamentos, a presidente solicitou informar a
104 assessoria de comunicação e a gerência técnica para procederem a mencionada

105 divulgação. **II: Discutir sobre o questionamento do Arq. e Urb. Oliveira Júnior sobre**
106 **a questão do Manaíra Shopping** – ficou aprovado, por unanimidade, o não
107 pronunciamento oficial do CAU/PB sobre os problemas de insegurança nas instalações
108 físicas do Manaíra Shopping, por não fazer parte das atribuições do Conselho. A
109 presidente solicitou que a assessoria jurídica emitisse pronunciamento oficial sobre o
110 tema e encaminhasse tal nota à assessoria de comunicação do CAU/PB para que esta
111 envie como resposta ao arquiteto e urbanista Oliveira Júnior. Às onze horas e vinte
112 minutos, a presidente deu por encerrada a reunião, tendo determinado a lavratura da
113 presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim Geane Lima
114 de Albuquerque, Secretária Geral deste Conselho, e assinada pela Senhora Presidente e
115 por todos os conselheiros diretores que se fizeram presentes à reunião.

116

117 **Arq. e Urb. CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**

118 Presidente do CAU/PB _____

119

120 **GEANE LIMA DE ALBUQUERQUE**

121 Secretária Geral do CAU/PB _____

122

123 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

124

125 **Arq. e Urb. Valéria von Büldring** _____

126

127 **Arq. e Urb. Glauco Rodrigo de Brito** _____